



TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000371/2020-63

Unidade Gestora: 393022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA..

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0013-44, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2**.7*9 - SSP/PI e do CPF nº 1*1.**8.**4-*2, nomeado pela Portaria nº 145, de 28/02/2018, publicada no DOU em 01/03/2018, e de outro lado a **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.923.146/0001-37, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, Teresina/PI, CEP 64045-430, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, CPF nº ***.141.703-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses consecutivos a vigência do Contrato nº 493/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8666/1993, Cláusula Quinta do Contrato nº 493/2020, conforme consta no Processo nº 50618.000371/2020-63.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.147.985,76 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais, setenta e seis centavos).

3.2. O valor mensal é de R\$ 95.665,48 (Noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, quarenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393022

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.003.220.000001

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: DAF00003

Nota de Empenho: 2023NE000003

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília de Jesus Martins Rodrigues, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 11/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15193087** e o código CRC **44E949A4**.

Referência: Processo nº 50618.000371/2020-63

SEI nº 15193087



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |